

PORTARIA Nº 1.300/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA O ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - REIDI, DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES – PORTOS)

Nos termos da Portaria nº 1.300/2021, publicada na edição do Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2021, o Ministério da Infraestrutura aprovou o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa TESC - Terminal Santa Catarina S/A, denominado "Projeto de Grãos", que tem por objetivo a realização dos investimentos aprovados pelo Poder Concedente, compromissados no Sexto Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento nº 015/96, com vistas à recepção, à armazenagem e à expedição para movimentação de exportação, em especial, soja e milho, no Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo da norma.

Vale lembrar que o REIDI foi instituído pela [Lei 11.488/2007](#), e é um Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede suspensão de PIS/COFINS e PIS/COFINS-Importação a operações específicas e vinculadas a projetos aprovados e habilitados.

É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha seu projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/11/2021 | Edição: 213 | Seção: 1 | Página: 70

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.300, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021



Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa TESC - Terminal Santa Catarina S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; na Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.027892/2021-05, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa TESC - Terminal Santa Catarina S/A, CNPJ nº 01.115.535/0001-70, denominado "Projeto de Grãos", que tem por objetivo a realização dos investimentos aprovados pelo Poder Concedente, compromissados no Sexto Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento nº 015/96, com vistas à recepção, à armazenagem e à expedição para movimentação de exportação, em especial, soja e milho, no Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa TESC - Terminal Santa Catarina S/A deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 17, da Portaria GM/MInfra nº 105, de 2021.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.027892/2021-05 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para a consulta e a fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAGALHÃES

FURTADO



| | |
|---|--|
| ANEXO | |
| Nome Empresarial | TESC - Terminal Santa Catarina S/A |
| CNPJ | 01.115.535/0001-70 |
| Tipo | Portos Organizados |
| Descrição do Projeto | <p>Projeto na área de infraestrutura de transporte portuário, denominado "Projeto de Grãos", que tem por objetivo a realização dos investimentos aprovados pelo Poder Concedente com promissados no Sexto Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento nº 015/96, com vistas à recepção, armazenagem e expedição para movimentação de exportação, em especial soja e milho, no Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, contemplando,</p> <p>dentre outros serviços e obras, a implantação de 3 (três) silos verticais com capacidade estática de 21 mil toneladas cada, 2 (duas) moegas rodoviária com capacidade de descarga de 1.200 t/h, 01 (um) desvio ferroviário com capacidade de recepção de 800 t/h e sistema de embarque com correias <i>eshiploader</i> com capacidade de embarque de 2.000 t/h.</p> |
| Localização | Estado de Santa Catarina |
| Estimativa de Investimento | R\$ 262.654.406,91 |
| Estimativas das Suspensões Fiscais | R\$ 24.295.532,64 |

Brasília, 12/11/2021

REFERÊNCIAS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.300-de-8-de-novembro-de-2021-359413675>